



ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS DO CURSO QUE ESTÃO APTOS A SE MATRICULAREM EM BIOB040 OU BIOB042 OU BIOB186 OU BIOB188 (ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS) - SEMESTRE LETIVO 2023.2

Prezados discentes aptos ao estágio supervisionado obrigatório,

A leitura integral deste documento é imprescindível para matrícula em um dos estágios obrigatórios do curso.

1. Para se matricular em componente de estágio obrigatório, o discente deverá ter cumprido todas as disciplinas obrigatórias, geral ou por área, da sua matriz curricular (exceto Projeto TCC ou Elaboração de Projetos que não é obrigatória para matrícula em estágios), isto significa estar APTO antes do momento da matrícula; este status é importante para que o aluno siga para o estágio com suporte de conhecimentos necessários e mais aprofundados, que, com certeza, serão requeridos durante o desenvolvimento do estágio nos espaços concedentes; casos pontuais ficarão sob análise da Coordenações Geral e de Estágios do Curso.
2. Os estágios obrigatórios 2023.2 deverão ser realizados em formato presencial, conforme Resolução Nº 26/2023-CONSUNI/UFAL, de 02/05/2023 (<https://ufal.br/resolucoes/2023/rco-n-26-de-02-05-2023.pdf>), ou seja, o estágio não presencial não é mais opção, e somente poderá ser realizado em casos em que o aluno esteja comprovado por documentos como inserido em eventual excepcionalidade permitida e atendendo às condições previstas pela UFAL tratadas na Instrução Normativa n. 02/2022/ PROPEP/PROGRAD (https://ufal.br/estudante/graduacao/coordenacoes/instrucoes-normativas/in_022022progradpropep_exercicios_domiciliares_ass_220418_153844-3.pdf/view), além da autorização /concordância do espaço de estágio;
3. O estágio em 2023.2 será presencial. Entretanto, o uso de máscaras ainda é altamente recomendado nos diversos locais de estágio ou conforme a orientação destes espaços, não só pela transmissão da Covid19, meningite, como de outras doenças virais e/ou bacterianas;
4. **As vagas nos espaços de estágios será disponibilizado na página do Bacharelado em breve, após a coleta de informações sobre intenção de estágio dos estudantes aptos;**
5. **Todos os alunos aptos a estagiar, que se matricularão em componente de estágio em 2023.2, independente de seleção à vaga que concorre, e que receberam o link específico deverão preencher o formulário "Informações sobre Intenção de Estágio 2023.2" – PRAZO: de 6 a 13/10/2023, enviado por e-mail.** As informações também serão necessárias para posterior emissão dos Termos de estágio/anexos, como também para o contato em breve desta coordenação com os alunos e supervisores; O PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO DE INTENÇÃO NÃO DESOBRIGA O ALUNO A PROCEDER SUA MATRÍCULA REGULAR NO COMPONENTE DE ESTÁGIO RESPECTIVO;
6. A Coordenação de Estágio não tem como garantir vagas para todos, conforme suas escolhas, somente para os discentes cujo supervisor de estágio contatar a Coordenação, informando o nome do aluno para a vaga. Todos os espaços que disponibilizam vaga para o Curso e docentes do ICBS serão contatados para possibilidade de cessão de vagas. Assim, a prioridade na distribuição de vagas será para alunos concluintes, seguidos pela ordenação curricular dos períodos, ou seja, alunos com período cronológico mais avançado (mais próximos do último período permitido) terão prioridade. Outras situações fora das condições mencionadas serão analisadas individualmente pela Coordenação/Colegiado do Curso, desde que haja **processo eletrônico regular e aberto antecipadamente pelo estudante, e em casos previstos em normas acadêmicas;**
7. Demais informações sobre Cronograma, Termos de Estágio/Plano de Atividades e início efetivo do estágio são enviadas posteriormente em e-mail à parte ou publicadas na página do curso, fiquem atentos



ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS DO CURSO QUE ESTÃO APTOS A SE MATRICULAREM EM BIOB040 OU BIOB042 OU BIOB186 OU BIOB188 (ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS) - SEMESTRE LETIVO 2023.2

ao link de estágios <https://icbs.ufal.br/pt-br/graduacao/ciencias-biologicas-bacharelado/disciplinas/estagios-no-curso/estagios-obrigatorios>.

*** CENÁRIO E CONDIÇÕES PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

I - Sobre as matrículas em Estágios Obrigatórios do Curso:

Conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, o aluno apto a se matricular em componente de estágio, **EM REGRA GERAL**, deve seguir a periodização curricular – parâmetros definidos da norma acadêmica, conforme abaixo:

I.1. Estágio Supervisionado Obrigatório 1 (BIOB186 ou BIOB040):

- **Para estudantes da Matriz 2006/BIOB040** - estar no mínimo no **7º período na ordem curricular**, ou seja, como está disposto o componente na matriz curricular, não cronológica (semestres letivos cursados), devendo este ocorrer, exclusivamente, através da matrícula em vagas remanescentes;

- **Para estudantes da Matriz 2019/BIOB186** - estar no mínimo no **8º período na ordem curricular**, ou seja, como está disposto o componente na periodização curricular, não cronológica (semestres letivos cursados);

I.2. Estágio Obrigatório Supervisionado 2 (BIOB188 OU BIOB042) – estar no mínimo no **8º período (MATRIZ 2006) ou 9º período (MATRIZ 2019) na ordem curricular**, ou seja, como está disposto o componente na periodização curricular, não cronológica (semestres letivos cursados).

Isto significa que não será permitido que o aluno curse estágio de forma antecipada em relação à periodização dos componentes ordenados, prevista na matriz curricular, excetos casos excepcionais sob análise da Coordenação/Colegiado do Curso. Logo, o discente deverá ter cumprido todas as disciplinas obrigatórias, de forma geral ou por área, da sua matriz curricular (exceto Projeto de TCC ou Elaboração de Projetos, que não é obrigatória para a matrícula em estágios). Assim, acompanhem sua evolução curricular no histórico analítico no Sieweb e a ordem das disciplinas da sua matriz curricular no curso (<https://icbs.ufal.br/pt-br/graduacao/ciencias-biologicas-bacharelado/disciplinas/projetos-pedagogicos-do-curso/projetos-pedagogicos-do-curso-ppcs>).

DESTAQUES:

a) Não há regra geral de matrícula antecipada em estágio. O aluno deve aguardar o período previsto em calendário acadêmico para se matricular no componente. Há apenas uma possibilidade de exceção para antecipação do início de estágio se dar como antecipação curricular para a conclusão do curso, vinculado a sua matrícula, **E somente com PROCESSO ELETRÔNICO ABERTO ANTERIOR DEFERIDO PELO COLEGIADO DO CURSO E PELOS MOTIVOS SEGUINTEs: convocação para matrícula em programa de pós-graduação, saída do país comprovada, ou serviço militar e/ou caso excepcional de força maior (demanda de saúde, judicial etc comprovada) sob autorização da UFAL (Resolução nº 60/98 – CEPE/UFAL) e Colegiado do Curso;** (<https://ufal.br/estudante/graduacao/estagios/legislacao>) - Serão analisadas as condições do aluno individualmente pelo Colegiado, desde que haja Processo Eletrônico aberto antecipadamente e em tempo hábil dirigido ao Colegiado do Curso, em período anterior, juntada a documentação comprobatória válida para o caso específico, conforme normas acadêmica e a comprovação de não prejuízo/deficiência à evolução curricular e formação profissional do discente. Nestes casos, o aluno deverá contactar a Coordenação antecipadamente para orientações e envio de documentos para o Colegiado para **abertura do processo de antecipação de matrícula e/ou abreviação do curso (seguir a**



ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS DO CURSO QUE ESTÃO APTOS A SE MATRICULAREM EM BIOB040 OU BIOB042 OU BIOB186 OU BIOB188 (ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS) - SEMESTRE LETIVO 2023.2

Resolução nº **60/98** – **CEPE/UFAL** –
https://ufal.br/estudante/graduacao/normas/documentos/resolucoes/resolucao_60_98_ceppe). Toda documentação comprobatória é de responsabilidade de envio e conferência do aluno. Quem abrirá o processo é a Coordenação do curso e o Colegiado quem analisa e emite parecer.

b) Os estágios obrigatórios não poderão ser abreviados após o seu início regular, ou seja, serem antecipados deixando de cumprir o cronograma geral publicado pela Coordenação do Curso e as cargas horárias previstos por semana, pois por lei federal há limitação de CH por dia/semana. Exceção: situação descrita na alínea “a” do item “DESTAQUES”.

c) Eventuais pedidos de dispensa de estágios somente serão recebidos por abertura de Processo Eletrônico antecipadamente junto à Coordenação e analisados pelo Colegiado do Curso E SE preencherem as condições, requisitos e entregues documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 04/2019/PROGRAD/UFAL, dentro do prazo previsto nessa norma, antes do início das matrículas do semestre seguinte. Não é possível abertura do processo ou análise para dispensa com documentos e/ou procedimentos diferentes dos previstos na norma ou desses esclarecimentos presentes. Portanto, verifique pontualmente **cada condição exigida, requisito e documento exigido**. Na falta ou divergência de 1 (um) deles ou parte deles, o pedido será sumariamente indeferido pelo Colegiado do Curso. Toda documentação comprobatória é de **responsabilidade de envio e conferência do aluno**. Quem abrirá o processo é a Coordenação do curso e o Colegiado quem analisa e emite parecer. Orientações sobre isto, o interessado deverá enviar e-mail com título específico do tema. **Ainda que o aluno solicite análise de dispensa ao Colegiado, deverá até o Parecer Final do Processo, cumprir todas as fases para início do estágio, inclusive matrícula no componente de estágio respectivo que solicitou análise de dispensa.**

d) Os alunos da Matriz 2006 que irão cursar o Estágio Curricular Supervisionado 1 OU 2 (**BIOB040 OU BIOB042**) deverão **solicitar** sua matrícula através das **Vagas Remanescentes**, durante o período de **9 e de novembro de 2023 (prazo definido em calendário acadêmico ufal)**, mediante o **formulário ON LINE próprio do curso**.

II - Para o início de estágio, em qualquer campo de estágio, o aluno deverá reunir todos os requisitos abaixo:

- Ter firmado Termo de Compromisso de Estágio (denominado TCE) junto à Coordenação do Curso com **concedente conveniado/cadastrado** para estágio (incluindo preenchimento do Plano de Atividades – anexo ao TCE), seguindo Cronograma Geral de Estágio – anexo AO EMAIL INFORMATIVO E PUBLICADO NA PÁGINA DO CURSO);
- OBS: SOMENTE PARA QUEM VAI CONCORRER À VAGA DO HUPAA - o Cadastro HU é obrigatório para quem for participar da seleção de estágio organizada pelo HU – este cadastro deve ser feito pelo candidato em **link próprio(*)** e é obrigatório também a realização dos Cursos de Acolhimento promovidos e indicados pela Gerência de Ensino do HUPAA/UFAL.

III - Espaços para estágios na área da Saúde e Biodiversidade:

III-1. Os campos concedentes de estágios, na **área de Saúde**, confirmados constarão no Quadro de Vagas de Estágio Obrigatório a ser publicado na página do Curso - As vagas serão solicitadas de acordo com a demanda;

a) Estágio no HUPAA – Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) :



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (1 OU 2) / OBRIGATÓRIO

ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS DO CURSO QUE ESTÃO APTOS A SE MATRICULAREM EM BIOB040 OU BIOB042 OU BIOB186 OU BIOB188 (ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS) - SEMESTRE LETIVO 2023.2

- (*) O aluno que atenda integralmente aos pré-requisitos para essa área, deve preencher o cadastro do HU PELO LINK do formulário eletrônico do HUPAA – **“ESTAMOS AGUARDANDO ESTE LINK, EM BREVE SERÁ DIVULGADO**

- Os estagiários cadastrados no HU serão incluídos no AVA Moodle pelo setor de estágios do próprio HU, para realizarem o Curso obrigatório do hospital. A Coordenação do Curso não tem acesso a esta ação.

- Os alunos que se cadastrarem no HU DEVERÃO enviar esta confirmação de cadastro para o e-mail da Coordenação de Estágio do seu curso coordenacao.estagio.cbio@icbs.ufal.br, para que a informação seja registrada e a Coordenação possa enviar ao grupo informações posteriores específicas.

b) Estágios no LACLIM: a Coordenação de Estágios do Curso intermediará com o RH do concedente e passará orientações aos candidatos.

c) Outros espaços: estágios nos setores e/ou laboratórios da Ufal ou outros concedentes conveniados da área de Saúde - a Coordenação do Curso emitirá os documentos para início do estágio.

*Para outros concedentes **que já sejam conveniados com a UFAL**, com os quais o aluno tenha acesso direto e já conseguiu vaga – o aluno deverá informar à Coordenação do Curso até **04/11/2023**, para mais adiante as providências de documentos sejam tomadas antes do início do semestre 2023.2.

III-2. Espaços cedidos para a área **Biodiversidade**:

a) **ICBS / MUSEU / OUTROS SETORES DA ESTRUTURA UFAL** – Será disponibilizado em breve no Quadro de Vagas para Estágio Obrigatórios;

b) **Outros concedentes** - As vagas ainda serão solicitadas de acordo com a demanda.

c) **Outros concedentes e laboratórios/órgãos/unidades da Ufal ou não, mas que já sejam conveniados com a UFAL**, com os quais o aluno tenha acesso direto e já conseguiu vaga – o aluno deverá informar à Coordenação do Curso até **04/11/2023**, para mais adiante as providências de documentos sejam tomadas antes do início do semestre 2023.2.

IV - Pré-requisitos cumulativos para estágio nas áreas específicas, seja saúde ou biodiversidade:

IV-1. No caso de **Estágio Curricular Supervisionado 1** – para estudantes da Matriz 2006 - estar no 7º período curricular ou estar no 8º período curricular – para os estudantes da Matriz 2019, e, no caso de **Estágio Curricular Supervisionado 2** – para estudantes da Matriz 2006 - estar no 8º período curricular; **E**,

IV-2. Ter sido aprovado nas disciplinas da área da saúde ou biodiversidade.

V - Os campos de estágio exigem que o aluno já tenha sido aprovado em disciplinas fundamentais para a área de estágio, principalmente:

V-1. Saúde - hospitais, clínicas, laboratórios e outros locais de atendimento à saúde: Biologia Celular e Molecular, Embriologia Humana e Comparada, Genética Geral, Biomoléculas e Metabolismo, Histologia Humana e Comparada, Biossegurança, Microbiologia, Anatomia Humana e Comparada, Biofísica, Parasitologia, Imunologia e Virologia, Bioética, Fisiologia Humana e Comparada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (1 OU 2) / OBRIGATÓRIO

ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS DO CURSO QUE ESTÃO APTOS A SE MATRICULAREM EM BIOB040 OU BIOB042 OU BIOB186 OU BIOB188 (ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS) - SEMESTRE LETIVO 2023.2

V-2. Biodiversidade - todos os ambientes profissionais afins com acesso aos alunos de Ciências Biológicas: Botânica Morfológica, Fundamentos de Sistemática e Filogenética, Química Geral, Biologia dos Invertebrados I e II, Fundamentos de Ecologia e Evolução, Fisiologia Vegetal, Fundamentos de Geologia e Paleontologia, Biossegurança, Biofísica, Cordados 1 e 2.

VI - Seleção – Se solicitado pela Concedente que a seleção para vagas para estágio seja feita pela Coordenação do Curso/Estágios:

VI-1. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponíveis nos espaços, os candidatos serão selecionados por análise do histórico analítico:

VI-1.1. Ordem de maior coeficiente acumulado

VI-1.2. Situação de empate, desempate pela ordem de prioridade abaixo:

- a) Maior coeficiente do último semestre;
- b) Candidato com maior carga horária cumprida no curso;
- c) Menor número de disciplinas abandonadas (reprovações por média e por falta);

VI.2. Caso o número de candidatos seja menor que o número de vagas disponíveis no espaço, todos os candidatos serão encaminhados diretamente para o espaço sem necessidade de seleção prévia.

OBS: Alguns espaços de estágio poderão, a critério destes, realizarem sua própria seleção, então, neste caso, avisaremos ao aluno para contactar diretamente a empresa/órgão para se candidatar à seleção.

VII - Cronograma de estágio e documentos como termos de estágios, encaminhamentos, fichas de avaliações e modelo de relatório): serão disponibilizados pela Coordenação do Curso e de Estágios, em momento oportuno.

VIII - O estagiário deverá assinar frequência no espaço de estágio, atendendo aos horários pré-definidos pelo supervisor/coordenador do local de estágio, (a Coordenação de Estágio poderá, a qualquer momento, solicitar a cópia dos registros), além e seguir rigidamente as normas locais e previsões do Termo de Compromisso de Estágio (e anexos), desenvolvendo a atividade de estágio com responsabilidade e ética profissional.

IX - As duas avaliações são de responsabilidade do supervisor; o relatório de estágio é responsabilidade do aluno desenvolvê-lo e repassá-lo para o supervisor aprovar e assinar e enviar à Coordenação do Curso (Modelos disponíveis: <https://icbs.ufal.br/pt-br/graduacao/ciencias-biologicas-bacharelado/disciplinas/estagios-no-curso/estagios-obrigatorios>) .

Aproveitem para sanar todas as dúvidas antecipadamente aos prazos, pois com o encurtamento dos semestres e demora dos concedente em disponibilizar vagas, esses prazos também foram reduzidos.

Para tirar dúvidas, atendemos de segunda à sexta-feira (exceto feriados e fins de semana), das 8h às 14h, pelo e-mail da Coordenação de Estágios coordenacao.estagio.cbio@icbs.ufal.br .

Maceió-AL, 5 de outubro de 2023.

Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Coordenadoria de Estágios do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas/ICBS/UFAL

